



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.564, de 3 de maio de 2013.

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no artigo 3º, inciso V. alínea "a", combinado com o artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido no processo protocolizado nº 3.279/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**, por passageiro.

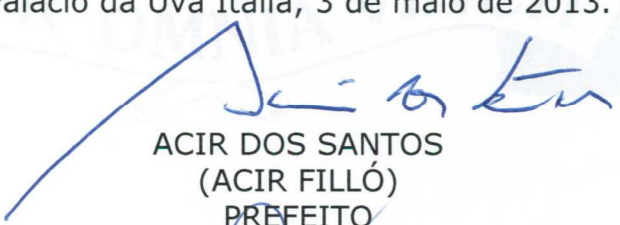
Parágrafo Único - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da **0:00 (zero hora) do dia 5 de maio de 2013**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º. A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Art. 3º. A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

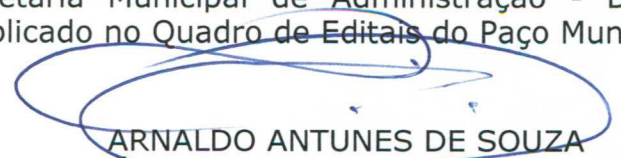
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.324/2010.

Palácio da Uva Itália, 3 de maio de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO